



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Sorriso – MT, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município, a “Semana Municipal da Agricultura Familiar”.

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar, será realizada anualmente, na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o “Dia Internacional da Agricultura Familiar”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de dezembro de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

18/12/24
Edição nº 4636 Pág. 1120

